



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.312

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas e o do relator dessa matéria,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto por **Ryu Okada**, requerimento nº 600/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Minas.

**Art. 2º** Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano de estudos sugerido pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.

21 JUN 2013 / 036

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**